



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 257/2.021

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Nível Superior a servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Gratificação de Nível Superior formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão da Gratificação no Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, no percentual de 7% (sete por cento), ao servidor MARCELO TRINDADE PEREIRA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, por haver concluído curso superior.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 19 de março de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal